

ATA DE ABERTURA

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 10 Maquinas CNC Laser (Programação de Controle Numérico por Computador), para utilização nos projetos realizados nos Laboratórios PAPP dos 10 Campi do Instituto Federal de Brasília. Projeto: IFB 04/2022 PAPP

Às 14:30 horas, do dia 19 de agosto de 2022, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão de Seleção desta entidade para abertura de propostas das empresas interessadas, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com o Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas no instrumento convocatório. Apresentaram proposta a empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA** e a empresa **SUPRILASER INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório, a Comissão de Seleção abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

Nenhum representante das empresas compareceu à abertura do certame.

A Comissão de Seleção então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo as propostas de preço.

Os preços apresentados foram:

EMPRESA	PREÇO ITEM 01 (R\$)	PREÇO ITEM 02 (R\$)
OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA.	96.000,00	272.000,00
SUPRILASER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	93.800,00	262.320,00

A proposta da empresa **SUPRILASER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi considerada classificada em 1º lugar e a proposta da empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA** foi classificada em 2º lugar por estarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Assim, a Comissão de Seleção deu seguimento ao certame em questão abrindo o envelope contendo a documentação da empresa **SUPRILASER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou a proposta de menor preço.

Após verificada a regularidade da documentação da empresa **SUPRILASER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** a mesma foi declarada **inabilitada** de acordo com o solicitado no Instrumento Convocatório. Haja vista que a empresa **SUPRILASER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o Contrato Social, o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme itens 9.3.1.1, 9.3.2.1 e 9.3.3.4 respectivamente. Também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS foi apresentada com a validade vencida.

A Comissão de Seleção então passou a examinar a documentação de habilitação da empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA** que foi classificada em 2º lugar.

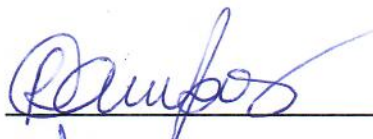
Após verificada a regularidade da documentação da empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA** a mesma foi declarada **habilitada** de acordo com o solicitado no Instrumento Convocatório

A Comissão de Seleção declarou então a empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA** **vencedora**, sendo adjudicado a ela o objeto do presente instrumento.

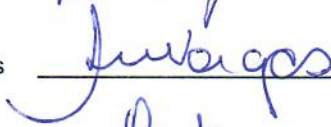
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Comissão de Seleção

Rita de Cássia Neves Campos



Angela Maria de Oliveira Vargas



Rosângela Alves dos Santos

